



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 203/2025



Protocolo: 061687



28/02/2025 11:10

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI N.º 203 /2025

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
CRIANÇA TRAQUEOSTOMIZADA
NO MUNICÍPIO DE BETIM.**

A Câmara Municipal de Betim decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Betim, o dia da criança traqueostomizada, a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de fevereiro.

Art. 2º O objetivo de instituir o dia da criança traqueostomizada é promover ações de conscientização e de esclarecimentos sobre cuidados necessários às crianças que passam por traqueostomia.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar ações e eventos para gerar recomendações sobre cuidados e condutas frente às crianças traqueostomizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Betim/MG, 18 de fevereiro de 2025.


Professor Alexandre Xeréu
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

A instituição do Dia Municipal da Criança Traqueostomizada tem por objetivo a conscientização, tanto dos profissionais da saúde quanto dos pais e responsáveis, sobre os cuidados e atendimento a essas crianças que, muitas vezes, são negligenciadas e correm risco de vida.

A traqueostomia é um procedimento cirúrgico que, através da colocação de uma cânula na traqueia, estabelece uma comunicação direta entre a traqueia e o meio externo. Esse procedimento na criança, em especial no lactente e no recém-nascido, tem sido associado a maior morbidade e mortalidade quando comparado aos adultos.

A traqueostomia pode ser realizada em crianças de qualquer faixa etária, inclusive em lactantes menores de 1 (um) ano de idade.

O aumento da traqueostomia nessa faixa de idade tem sido atribuído à maior sobrevida de recém-nascidos prematuros e daqueles que requerem ventilação prolongada. Dada a complexidade dos cuidados de saúde que os pacientes traqueostomizados necessitam, um acompanhamento intensivo é necessário. Entretanto, nota-se que, tanto no Brasil como no mundo, existe uma enorme dificuldade de todos os profissionais de saúde em lidar com esta condição e uma falta de padronização dos cuidados.

A criança com traqueostomia está sujeita a extrema vulnerabilidade decorrente de risco eminente de obstrução das vias aéreas superiores, podendo levar ao óbito.

Cuidados permanentes no sentido de manter a via aérea superior livre e compatível com a vida são necessários e ajudam a evitar a ocorrência de complicações frequentes e internações recorrentes.

A escolha da data decorre do fato de que no dia 18 de fevereiro de 2017 a Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, em parceria com a Sociedade Brasileira de Pediatria, realizou o Primeiro Consenso e Recomendações Nacionais em Crianças Traqueostomizadas. Esse consenso tem por objetivo gerar recomendações nacionais sobre os cuidados e condutas diante das crianças traqueostomizadas.

Dessa forma, é de extrema importância a instituição do “Dia da Criança Traqueostomizada”, visto que a conscientização trará benefícios à criança e estimulará a busca de novas diretrizes para o tratamento.

Por se tratar de política pública e não interferência de direito de servidor, o parlamentar ora apresentante possui legitimidade, tornando a iniciativa legal, de acordo com entendimento do STF.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres colegas desta Câmara de Vereadores para aprovarmos este Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Betim/MG, 18 de fevereiro de 2025.



Professor Alexandre Xeréu
Vereador